Demonstrações Financeiras
FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PADRONIZADO
(CNPJ nº 33.304.615/0001-60)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS PADRONIZADO
(CNPJ nº 33.304.615/0001-60)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à administradora do
FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de julho de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA
Em 31 de julho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 25.342 mil, o equivalente a 88,10 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA
A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 3.506 mil representando 12,19 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de julho de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO

CNPJ: 33.304.615/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e 2025.

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota explicativa nº**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1**	**-**	**41**	**0,08**
Disponibilidades		**1**	**-**	**41**	**0,08**
Depósitos bancários		1	-	41	0,08
Títulos e valores mobiliários	**5**	**3.506**	**12,19**	**2.794**	**5,66**
Cotas de fundos de investimento		**3.506**	**12,19**	**2.794**	**5,66**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento		3.506	12,19	290	0,59
Copper Capital FIDC		-	-	2.504	5,08
Direitos creditórios	**6**	**25.342**	**88,10**	**44.467**	**90,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.390**	**15,26**	**2.745**	**5,56**
Direitos creditórios - a vencer		4.390	15,26	2.718	5,51
Direitos creditórios - vencidos		-	-	27	0,05
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**20.952**	**72,84**	**41.722**	**84,58**
Direitos creditórios - a vencer		20.952	72,84	41.722	84,58
Outros valores e bens		**387**	**1,34**	**2.157**	**4,37**
Despesas antecipadas		**14**	**0,05**	**-**	**-**
Despesas diversas		14	0,05	-	-
Outros valores a receber	**6**	**373**	**1,29**	**2.157**	**4,37**
Recebíveis a liquidar		321	1,12	2.000	4,05
Outros créditos		52	0,17	157	0,32
Total do ativo		**29.236**	**101,63**	**49.459**	**100,27**
Passivo					
Valores a pagar		**472**	**1,63**	**133**	**0,27**
Imposto de renda		136	0,47	5	0,01
Impostos s/ operações financeiras		15	0,05	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	17	0,06	14	0,03
Assessoria e consultoria		3	0,01	3	0,01
Créditos a identificar		-	-	53	0,11
Taxa de administração (*)	12	3	0,01	4	0,01
Taxa de gestão (*)	12	24	0,08	18	0,04
Taxa de performance (*)	12	274	0,95	36	0,07
Total do passivo		**472**	**1,63**	**133**	**0,27**
Patrimônio líquido		**28.764**	**100,00**	**49.326**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**29.236**	**101,63**	**49.459**	**100,27**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO

CNPJ: 33.304.615/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 29 de abril de 2025 (data de transferência) e 30 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 29/04/2025
Resultados	**8.873**	**3.118**	**7.004**
Resultado com direitos creditórios	**6.223**	**2.715**	**6.216**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6.223	2.715	6.216
Resultado com títulos e valores mobiliários	**2.650**	**337**	**788**
Resultado com títulos privados	-	19	
Cotas de Fundos de investimento	2.650	318	788
Outras receitas operacionais	**-**	**66**	**-**
Outras rendas operacionais	-	66	-
Despesas	**(1.031)**	**(403)**	**(668)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(74)**	**(100)**	**(36)**
Auditoria e custódia	(9)	(49)	(9)
Consultoria e assessoria técnica	(41)	(15)	(27)
Agente de cobrança	(4)	-	-
Tarifas bancárias	(8)	-	-
Despesas com registradoras	(0)	-	-
Despesas com certificadoras	(5)	-	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(6)	(36)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(948)**	**(166)**	**(599)**
Administração	(39)	(12)	(88)
Gestão	(348)	(51)	(125)
Controladoria	(192)	-	-
Performance	(369)	(103)	(386)
Demais despesas	**(9)**	**(137)**	**(33)**
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(4)	(11)
Taxa ANBIMA	(3)	-	-
Outras despesas	-	(133)	(22)
Resultado líquido no exercício	**7.842**	**2.715**	**6.336**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO

CNPJ: 33.304.615/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 29 de abril de 2025 (data de transferência) e 30 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2026	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 29/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício								
Representado por	5.850,0000	cotas subordinadas a	R$3.787,4418	cada uma		22.157	-	-
Representado por	11.087,0000	cotas senior VI a	R$1.510,1080	cada uma		16.743	-	-
Representado por	6.766,0000	cotas senior VII a	R$1.540,9973	cada uma		10.426	-	-
Representado por	4.677,2350	cotas subordinadas a	R$3.470,0777	cada uma		-	16.230	-
Representado por	9.746,6775	cotas senior VI a	R$1.446,4963	cada uma		-	14.099	-
Representado por	6.765,8398	cotas senior VII a	R$1.472,4142	cada uma		-	9.962	-
Representado por	5.079,7798	cotas subordinadas a	R$2.813,7157	cada uma		-	-	14.293
Representado por	10.019,3384	cotas senior VI a	R$1.302,9619	cada uma		-	-	13.056
Representado por	5.229,6122	cotas senior VII a	R$1.135,4400	cada uma		-	-	6.887
Representado por	2.635,4096	cotas senior VIII a	R$1.044,6400	cada uma		-	-	3.070
Cotas emitidas								
	12,4045	cotas subordinadas				60	-	-
	2.505,8980	cotas senior VII				4.558	-	-
	1.172,8695	cotas subordinadas				-	4.320	-
	1.340,4404	cotas senior VI				-	2.000	-
	514,4224	cotas subordinadas				-	-	1.752
	77,0968	cotas senior VI				-	-	105
	1.536,2276	cotas senior VII				-	-	2.125
Cotas resgatadas								
	929,5988	cotas subordinadas				(3.431)	-	-
	11.087,0900	cotas senior VI				(11.747)	-	-
	6.562,8970	cotas senior VII				(8.232)	-	-
	916,9672	cotas subordinadas				-	-	(3.000)
	349,7577	cotas senior VI				-	-	(1.136)
	2.635,4096	cotas senior VIII				-	-	(3.196)
Variação no resgate de cotas						(9.612)	-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**20.922**	**46.611**	**33.955**
Resultado do exercício						**7.842**	**2.715**	**6.336**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**28.764**	**49.326**	**40.291**
Representado por	4.932,8057	cotas subordinadas a	R$4.821,5381	cada uma		23.784	-	-
Representado por	2.709,0010	cotas senior VII a	R$1.838,4736	cada uma		4.980	-	-
Representado por	5.850,0000	cotas subordinadas a	R$3.787,4418	cada uma		-	22.157	-
Representado por	11.087,0000	cotas senior VI a	R$1.510,1080	cada uma		-	16.743	-
Representado por	6.766,0000	cotas senior VII a	R$1.540,9973	cada uma		-	10.426	-
Representado por	4.677,0000	cotas subordinadas a	R$3.470,0777	cada uma		-	-	16.230
Representado por	9.747,0000	cotas senior VI a	R$1.446,4963	cada uma		-	-	14.099
Representado por	6.766,0000	cotas senior VII a	R$1.472,4142	cada uma		-	-	9.962

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FORCE CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADO

CNPJ: 33.304.615/0001-60

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os períodos findos em 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2024 a 29 de abril de 2025 (data de transferência) e 30 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2026	Período de 30/04/2025 a 31/07/2025	Período de 01/08/2024 a 29/04/2025
Resultado líquido do exercício	**7.842**	**2.715**	**6.216**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(6.223)	(2.715)	-6.216
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-	-
(-) Outras rendas operacionais	-	58	100
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(2.650)	(318)	-788
Resultado líquido ajustado	**(1.031)**	**(260)**	**(688)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento	1.938	1.509	4.204
(-) Direitos creditórios	25.348	(4.650)	(455)
(-) Outros valores e bens	1.770	(2.648)	(3)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	339	(231)	292
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**29.395**	**(6.020)**	**3.350**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	4.618	6.320	3.982
(-) Resgate de cotistas	(33.022)	-	(7.332)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(28.405)**	**6.320**	**(3.350)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(40)**	**40**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	41	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1	41	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(40)**	**40**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Force Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado ("Fundo"), foi constituído em 15 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são

mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e 2025:

	2026	2025
Ativos - sem vencimento	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Disponibilidades	1	41
Total	**1**	**41**

5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 3.506 (R$ 2.794 em 2025) classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

	2026	2025
Títulos para negociação	**Valor justo**	**Valor Justo**
Copper Capital FIDC (*)	-	2.504
Itaú Soberano RF Simples FIC (*)	3.506	290
Total	**3.506**	**2.794**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada– CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 2 de julho de 2004 e tem por objetivo investir em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo ocorrer perda do capital investido. Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da classe única, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da classe única.

O fundo investido é destinado, a critério do distribuidor, a classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios, registrando-os nas modalidades com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme as características de cada operação e em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

Nas operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

Nas operações classificadas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios, o Fundo não adquire substancialmente os riscos e benefícios da propriedade dos direitos creditórios objeto da operação, não ensejando a baixa desses direitos nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por quaisquer títulos representativos de crédito ou instrumentos contratuais, desde que não sejam considerados direitos creditórios não padronizados, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora previamente à cessão, na respectiva Data de Aquisição:

i. ser cedidos exclusivamente pelos Cedentes indicados no item 3.1.1 do Anexo I do Regulamento;
ii. apresentar prazo médio inferior ou igual a 90 (noventa) dias, contado da Data de Aquisição e Pagamento;
iii. o somatório das parcelas e/ou dos direitos creditórios devidos por um mesmo Devedor ou Sacado não poderá representar mais de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
iv. os Devedores ou Sacados não poderão apresentar, na data da cessão, qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos junto ao Fundo; e
v. os direitos creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão, atender aos seguintes requisitos:

i. ser cedidos ao Fundo nos termos do respectivo Contrato de Cessão ou instrumento aplicável;
ii. a cessão deverá ser irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade dos direitos creditórios à Classe, em caráter definitivo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e acessórios a eles relacionados;
iii. o Cedente deverá ser responsável pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios; e
iv. os direitos creditórios poderão ser cedidos com ou sem coobrigação do respectivo Cedente, conforme previsto no instrumento de cessão aplicável.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	10.606	-	10.606
de 31 a 60 dias	5.055	-	5.055
de 61 a 90 dias	2.707	-	2.707
de 91 a 120 dias	679	-	679
de 121 a 180 dias	630	-	630
Acima de 181 dias	1.275	-	1.275
Total	**20.952**	**-**	**20.952**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**20.952**	**-**	**20.952**

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.644	-	3.644
de 31 a 60 dias	698	-	698
de 61 a 90 dias	48	-	48
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**4.390**	**-**	**4.390**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.390**	**-**	**4.390**

Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	16.979	-	16.979
de 31 a 60 dias	14.154	-	14.154
de 61 a 90 dias	4.933	-	4.933
de 91 a 120 dias	651	-	651
de 121 a 180 dias	261	-	261
Acima de 181 dias	4.744	-	4.744
Total	**41.722**	**-**	**41.722**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**41.722**	**-**	**41.722**

Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.253	27	1.280
de 31 a 60 dias	1.430	-	1.430
de 61 a 90 dias	35	-	35
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**2.718**	**27**	**2.745**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**27**	2.745
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.718**	**27**	**2.745**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**44.467**	**34.560**
Aquisições	220.203	64.270
Liquidações	(247.177)	(56.981)
Rendimentos	6.223	2.715
Recebíveis a liquidar	1.679	-
Direitos creditórios recebidos a identificar	(53)	(97)
Saldo final	**25.342**	**44.467**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0982%	2,1410%	39,6056%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	3.636	12,64%
Devedor 2	3.180	11,06%
Devedor 3	2.378	8,27%

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 4	1.922	6,68%
Devedor 5	1.792	6,23%
Devedor 6	1.570	5,46%
Devedor 7	932	3,24%
Devedor 8	802	2,79%
Devedor 9	669	2,33%
Devedor 10	643	2,24%
Demais devedores	7.818	27,18%
Total	25.342	88,10%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 88,10% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, inclusive para fins de proteção de carteira ou alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma classe única de cotas, constituída sob a forma de condomínio aberto, formada pelas subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritos na íntegra no Regulamento, no Anexo I e nos respectivos Apêndices.

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui 4.932,8057 cotas subordinadas, e 2.709,0010 cotas sênior VII.

b) Emissão de cotas

O Fundo é constituído por uma classe única, sob o regime aberto, cujas cotas são divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização, resgate e transferência das cotas estão previstos no Regulamento, no Anexo I e nos respectivos Apêndices.

As cotas serão integralizadas à vista. As Cotas Seniores serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio do MDA — Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, por TED para a conta corrente da Classe ou por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil e aprovado pela Administradora.

As Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos no Regulamento, ou mediante a entrega de direitos creditórios que se enquadrem na Política de Investimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 12,4045 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 60, e 2.505,8980 cotas sênior VII, pelo montante de R$ 4.558 (1.689,2919 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 6.072, 1.417,5372 cotas sênior VI, pelo montante de R$2.105, e 1.536,2276 cotas sênior VII, pelo montante de R$ 2.125 em 2025)

c) Resgate de cotas

A Classe é constituída sob o regime aberto, de modo que os Cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas a qualquer tempo, por meio de solicitação escrita à Administradora, observados os prazos, a ordem de subordinação e os demais procedimentos previstos nos respectivos Apêndices.

Para as Cotas Seniores, a cotização será realizada na data da solicitação e a liquidação financeira ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias. Para as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, a cotização ocorrerá na data da solicitação e a liquidação financeira ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos.

Os resgates serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio da B3, quando aplicável, ou mediante crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

O resgate também poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios e ativos financeiros nas hipóteses previstas no Regulamento, nos respectivos Apêndices e na Resolução CVM nº 175.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	929,5988	3.431	916,9672	3.000
Sênior VI	11.087,0900	11.747	349,7577	1.136
Sênior VII	6.562,8970	8.232	2.635,4096	3.196
Total	**18.579,5858**	**23.410**	**3.902,1345**	**7.332**

d) Amortização de cotas

Na amortização ou no resgate das cotas, será observada a ordem de prioridade entre as subclasses: as Cotas Seniores terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, e as Cotas Subordinadas Mezanino terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior.

A Subordinação Mínima da Classe será de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, representada pelo somatório das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior. Adicionalmente, deverá ser mantida Subordinação Mínima de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, representada pelas Cotas Subordinadas Júnior, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino.

A Gestora poderá determinar a amortização extraordinária parcial das Cotas Subordinadas Júnior, desde que não haja Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou desenquadramento da carteira, sejam mantidos os índices de subordinação e sejam utilizados exclusivamente recursos provenientes de excesso de liquidez.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	B3R Capital & Partners Ltda.
Agente de cobrança	GRO Consultoria Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 20 (R$ 18 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 24 (R$ 18 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.

O valor mínimo mensal será atualizado anualmente, a contar da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração e controladoria foi de R$ 231 (R$ 100 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, a Classe pagará à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Será observado o valor mínimo mensal de R$ 15 durante os 3 (três) primeiros anos de operação do Fundo, contados do efetivo aporte pelo Cotistas, ou até o Patrimônio Líquido do Fundo perfaça o total de R$ 20.000, o que ocorrer primeiro.

Os valores mínimos da Taxa de Gestão serão atualizados anualmente, a contar da primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGP-M. Na hipótese de extinção, não divulgação ou impossibilidade de utilização do IGP-M, será utilizado o IPCA ou, na falta de ambos, o IPC-FIPE.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 348 (R$ 176 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo, com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento de Taxa de Performance equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da rentabilidade que exceder 200% (duzentos por cento) do CDI ao mês.

A Taxa de Performance será apurada e provisionada mensalmente e paga semestralmente.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 369 (R$ 489 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Performance”.

d) Demais taxas

Consultoria Especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultora uma remuneração mensal mínima de R$ 3, e máximo de R$ 50.

A remuneração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esses valores serão atualizados anualmente com base na variação do IPCA.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 41 (R$ 42 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria e assessoria técnica".

Agente de Cobrança

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultora uma remuneração mensal mínima de R$ 3, e máximo de R$ 50.

A remuneração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esses valores serão atualizados anualmente com base na variação do IPCA.
No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 4 (R$ 0 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Agente de cobrança".

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	4.821,5400	27,30	22.508
Exercício findo em 31.07.2025	3.787,4400	9,15	18.363

Exercício	Valor da Cota Sênior VI (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 01.08.25 a 25.02.26	-	-100,00	14.984
Exercício findo em 31.07.2025	1.302,96	14,83	12.172

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Exercício	Valor da Cota Sênior VII	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	1.838,4700	19,30	5.276
Exercício findo em 31.07.2025	1.316,87	15,98	6.603

(*) Cota encerrada em 25/02/2026.

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de julho de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
31/07/25	22.157	3787,4447	-	-
31/08/25	22.811	3899,1800	2,95	2,95
30/09/25	23.438	4006,4600	2,75	5,78
31/10/25	24.002	4102,7900	2,40	8,33
30/11/25	20.612	4174,7900	1,75	10,23
31/12/25	19.763	4002,8200	(4,12)	5,69
31/01/26	21.537	4362,1000	8,98	15,17
28/02/26	21.933	4442,4800	1,84	17,29
31/03/26	22.386	4534,1900	2,06	19,72
30/04/26	22.762	4610,3100	1,68	21,73
31/05/26	23.079	4690,3200	1,74	23,84
30/06/26	23.512	4778,4000	1,88	26,16
31/07/26	23.784	4821,5400	0,90	27,30

Sênior VI

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
31/07/25	16.743	1510,1097	-	-
31/08/25	16.979	1531,4600	1,41	1,41
30/09/25	17.231	1554,1400	1,48	2,92
31/10/25	17.498	1578,2200	1,55	4,51
30/11/25	14.979	1598,4600	1,28	5,85
31/12/25	15.201	1622,1400	1,48	7,42
31/01/26	15.415	1645,0700	1,41	8,94
25/02/26	-	-	(100,00)	(100,00)

Sênior VII

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
31/07/25	10.426	1541,0005	-	-
31/08/25	10.582	1564,0400	1,50	1,50
30/09/25	10.748	1588,5500	1,57	3,09
31/10/25	10.924	1614,5900	1,64	4,78
30/11/25	7.839	1636,4300	1,35	6,19
31/12/25	7.962	1662,0800	1,57	7,86
31/01/26	3.974	1686,9300	1,50	9,47
28/02/26	860	1708,5300	1,28	10,87
31/03/26	948	1735,1900	1,56	12,60
30/04/26	962	1759,5800	1,41	14,18
31/05/26	963	1784,0200	1,39	15,77

30/06/26	977	1809,9100	1,45	17,45
31/07/26	4.980	1838,4700	1,58	19,30

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período

auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 12 de junho de 2026, os cotistas aprovaram, por unanimidade, alterações nas regras de investimento e na elegibilidade dos créditos, além da mudança do público-alvo para investidores profissionais. Foram atualizadas as atribuições da Gestora e da Administradora, incluindo a cobrança de créditos vencidos e o monitoramento diário da subordinação. Também foram revisados os prazos e as condições para resgates e amortizações, inclusive amortizações extraordinárias de cotas subordinadas. A taxa de administração foi fixada em 1% ao ano sobre o patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 15 durante os 3 (três) primeiros anos de operação do Fundo, contados do efetivo aporte pelo Cotistas, ou até o Patrimônio Líquido do Fundo perfaça o total de R$ 20.000, o que ocorrer primeiro. A taxa de performance foi definida em 25% (vinte e cinco por cento) da rentabilidade que exceder 200% (duzentos por cento) do CDI ao mês. As alterações consolidadas passaram a vigorar em 22 de junho de 2026.

Em 4 de agosto de 2026, os cotistas aprovaram, por unanimidade, ajustes às regras de remuneração: foi incluída a definição de linha d'água, mas a fórmula da taxa de performance foi expressamente estabelecida sem sua aplicação, mantendo a cobrança de 25% sobre o retorno mensal superior a 200% do CDI, com apuração mensal e pagamento semestral. Também foi aprovada a atualização anual do valor mínimo da taxa de administração, pelo índice mais favorável entre IGP-M e IPCA, desde a primeira integralização de cotas. Os cotistas ratificaram os pagamentos de taxa de performance realizados desde o início do Fundo, que haviam desconsiderado a linha d'água, e autorizaram os prestadores de serviços a implementar as deliberações e consolidar as alterações, vigentes a partir daquela data.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que

alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4